Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 36/68

DOCUMENTO Nº 843/68

ARTIGO 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de São-Vicente, diretamente subordinada ao Prefeito.

ARTIGO 2º - Constituirão o acêrvo da Biblioteca:

a) - os livros de todo o gênero que para êsse fim— forem adquiridos pela Municipalidade, e

b) - as obras que lhe forem doadas.

ARTIGO 3º - A Biblioteca será administrada por um bibliotecário nomeado nas condições do artigo 4º, da Lei nº .... 694/60.

ARTIGO 4º - Fica mantido o órgão criado pela Lei nº 694/60, o qual passa a denominar-se Conselho Municipal de Biblioteca.

ARTIGO 5º - Na letra "a" do artigo 1º, da Lei nº 694, de 30 de setembro de 1960, fica suprimido o vocábulo "criação".

ARTIGO 6º - O artigo 5º da Lei nº 694/60 passa a ser parágrafo-único do artigo 4º da mesma lei, renumerando-se os demais artigos seguintes.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

a) - Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Ebf.

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67

Lve. nº 77/68